

CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2023

Os municípios que integram a Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC, neste ato representado pelos seus respectivos Prefeitos e Prefeitas, com base nas decisões tomadas em Assembleia Geral realizada no dia 06 de dezembro de 2022, nos termos do art. 8º, II e IV c/c art. 16,V, do Estatuto Social da Associação, através deste Contrato de Rateio estabelecem o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO

1ª - O presente Contrato de Rateio tem por objetivo de fixar a despesa e estimar a receita da Amauc para o exercício de 2023 e a cota de transferência de recursos financeiros que compete a cada município associado.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DESPESA

2ª - A despesa da Amauc para o exercício de 2023 é fixada em R\$ 2.965.000,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil reais) distribuída da seguinte forma:

- a) Despesas Correntes, no valor total de R\$ 2.779.000,00 (dois milhões, setecentos e setenta e nove mil reais).
- b) Despesas de Capital, no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

2.1 Para a realização da despesa a Amauc obedecerá aos princípios da publicidade e economicidade, seguindo a seguinte classificação da despesa:

Órgão	01.00	Amauc – Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense.		
Unidade	1.001	Amauc – Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense.		
Funcional programática				
01.01.23	Comércio e Serviços			
01.01.23.452	Serviços			
01.01.23.452	Desenvolvimento Regional			
23.452.2.001	Manutenção das Atividades da Amauc			
Elemento	Recurso	Descrição	Valor Orçado	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES		2.779.000,00
3.1.90.00.00	1.501	Pessoal e Encargos Sociais	1.800.000,00	
3.2.90.00.00	1.501	Juros e Encargos da Dívida	30.000,00	
3.3.90.00.00	1.501	Outras Despesas Correntes	949.000,00	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL		186.000,00
4.4.90.00.00	1.501	Investimentos	120.000,00	
4.6.90.00.00	1.501	Amortização da Dívida	66.000,00	
		TOTAL		2.965.000,00

2.2 No decorrer da execução do orçamento a Amauc poderá promover através de resolução da Presidência alterações para adequar o orçamento com recursos de anulação parcial ou total de dotações, excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior.

2.3 Demais serviços, convênios de cooperação técnica e outros contratos poderão ser realizados pela AMAUC sendo que a execução da receita e despesa dar-se-á pelo controle orçamentário exclusivo através de fontes de recursos e aplicados nos respectivos objetos pactuados.

2.4 No caso de prestação de serviço específico para apenas um município, a exemplo da realização de Concursos Públicos ou Processos Seletivos, serviços de geologia dentre outros, as despesas serão reembolsadas pelo Município requisitante do serviço, por meio de Termo Aditivo ao presente Contrato de Rateio ou de um novo contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RECEITA

3ª - A receita da Amauc para o exercício de 2023 é estimada em R\$ 2.965.000,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil reais), distribuída da seguinte forma:

ORIGEM	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
4 –Receitas	247.083,34	2.965.000,00
Contribuições Municipais	242.670,44	2.912.045,18
401 -Alto Bela Vista	13.382,92	160.595,02
402 –Arabutã	14.155,67	169.868,06
404 –Concórdia	48.267,59	579.211,12
405 –Ipira	13.795,14	165.541,63
406 -Ipumirim	14.388,24	172.658,84
407 –Irani	13.944,03	167.328,31
408 –Itá	16.759,41	201.112,92
409 -Jaborá	13.969,87	167.638,40
410 - Lindóia do Sul	13.944,03	167.328,31
412 -Peritiba	13.996,78	167.961,32
413 -Piratuba	16.759,41	201.112,92
414 -Presidente Castello Branco	13.795,14	165.541,63
415 -Seara	21.318,41	255.820,95
416 -Xavantina	14.193,82	170.325,81
42 -Outras Receitas	4.412,90	52.954,82
421 -Juros	408,64	4.903,70
423 –Outras receitas	4.004,26	48.051,12

CLAUSULA QUARTA DO RATEIO

4ª - Para realizar a receita, viabilizar a despesa prevista e possibilitar a prestação de serviços pela Amauc no exercício de 2023, cada município repassará à associação, mensalmente, a importância conforme quadro abaixo, até o dia 22 (vinte e dois) de cada mês:

ORIGEM	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Contribuições Municipais	242.670,44	2.912.045,18
401 -Alto Bela Vista	13.382,92	160.595,02
402 –Arabutã	14.155,67	169.868,06
404 –Concórdia	48.267,59	579.211,12
405 –Ipira	13.795,14	165.541,63
406 -Ipumirim	14.388,24	172.658,84
407 –Irani	13.944,03	167.328,31
408 –Itá	16.759,41	201.112,92
409 -Jaborá	13.969,87	167.638,40
410 - Lindóia do Sul	13.944,03	167.328,31
412 -Peritiba	13.996,78	167.961,32
413 -Piratuba	16.759,41	201.112,92
414 -Presidente Castello Branco	13.795,14	165.541,63
415 -Seara	21.318,41	255.820,95
416 -Xavantina	14.193,82	170.325,81

CLÁUSULA QUINTA DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

5ª - As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio correrão por conta das rubricas orçamentárias de cada um dos municípios associados.

CLÁUSULA SEXTA DA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

6ª - A AMAUC manterá os registros contábeis em conformidade com as normas contábeis as quais a AMAUC esteja subordinada, bem como observará as instruções emitidas pelos Tribunais de Contas do Estado de Santa Catarina.

6.1 A AMAUC encaminhará aos municípios associados, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, cópia do balancete e dos relatórios mensais conforme dispõe a legislação vigente.



CLÁUSULA SÉTIMA DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSOCIAÇÃO

7. Todos os municípios associados terão direito a utilizar os serviços prestados pela AMAUC ou os que venham a ser implementados, bastando apenas requisitar o serviço conforme normas e acordos, sendo que, havendo custos adicionais após aprovação do orçamento por parte do município, será lavrado um Termo Aditivo, conforme previsto na cláusula 2 – item 2.4.

CLAUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

8ª - O presente Contrato de Rateio terá vigência a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA NONA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9ª - As dúvidas oriundas deste Contrato serão resolvidas pela Diretoria ou quando necessário pela Assembleia Geral da AMAUC, que poderá suprimir ou acrescentar novas cláusulas que objetivem aprimorar os serviços prestados pela AMAUC aos municípios associados.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Contrato de Rateio em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Concórdia, 06 de dezembro de 2022.

ELTON MATTES
0151159
8905

Assinado digitalmente por ELTON MATTES
DN: CN=ELTON MATTES, OU=Assinatura da Prefeitura de Alto Bela Vista, OU=Assinatura Digital, OU=Assinatura Digital, CN=Assinatura Digital, OU=Assinatura Digital, CN=Assinatura Digital
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.12.16 13:47:35
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

ELTON MATTES
Prefeito de Alto Bela Vista

ROGERIO LUCIANO
PACHECO:5405678
0900

Assinado de forma digital por ROGERIO LUCIANO
PACHECO:54056780900
Dados: 2022.12.16
08:27:35 -03'00'

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito de Concórdia

HILARIO REFFATTI;2277
8233091

Assinado de forma digital por HILARIO REFFATTI:22778233091
Dados: 2022.12.16
15:51:00 -03'00'

HILARIO REFFATTI
Prefeito de Ipumirim

LEANI KAPP SCHMITT:
49234854934

Assinado digitalmente por LEANI KAPP SCHMITT
49234854934
DN: CN=LEANI KAPP SCHMITT, OU=Assinatura da Prefeitura de Arabutã - RP B, CN=RPB e-CPF AS, OU=ARUBUTA, OU=ARUBUTA, OU=ARUBUTA, OU=ARUBUTA, CN=LEANI KAPP SCHMITT:49234854934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.12.16 13:47:35
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita de Arabutã

MARCELO BALDISSERA:088
07372983

Assinado de forma digital por MARCELO BALDISSERA:08807372983
Dados: 2022.12.16 13:47:35
-03'00'

MARCELO BALDISSERA
Prefeito de Ipirá

CLEMOR ANTONIO BATTISTI;9237481
6915

Assinado de forma digital por CLEMOR ANTONIO BATTISTI:92374816915
Dados: 2022.12.19 13:21:27
-03'00'

CLEMOR ANTÔNIO BATTISTI
Prefeito de Itá

VANDERLEI
CANCI:625835
81953

Assinado de forma digital
por VANDERLEI
CANCI:62583581953
Dados: 2022.12.19
08:49:51 -03'00'

VANDERLEI CANCI

Prefeito de Irani

CLEVSON RODRIGO
FREITAS:986010759
91

Assinado de forma digital por
CLEVSON RODRIGO
FREITAS:98601075991
Dados: 2022.12.26 13:02:38
-03'00'

CLEVSON RODRIGO FREITAS

Prefeito de Jaborá

OLMIR PAULINHO
BENJAMINI:
43746250978

Assinado digitalmente por OLMIR PAULINHO BENJAMINI 43746250978
DN: CN=OLMIR PAULINHO BENJAMINI, OU=PMAC SOLUTI Multiple v5,
OU=15074930000202, OU=PMAC SOLUTI, CN=Certificado PF A3,
CN=OLMIR PAULINHO BENJAMINI 43746250978
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de
vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.12.21 10:37:52-03'00'
Email: paulinho@pf_vinculo.15.1.1

OLMIR PAULINHO BENJAMINI

Prefeito de Piratuba

EDEMILSON
CANALE:36
969109968

Assinado de forma digital por
EDEMILSON CANALE:36969109968
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - SRF,
ou=SRF e-CPF A3, ou=SEM BRANCO,
ou=20666284904, ou=semvercat,
cn=EDEMILSON CANALE:36969109968
Dados: 2022.12.28 10:58:08 -03'00'

EDEMILSON CANALE

Prefeito de Seara

ROBERTO KURTZ
PEREIRA:220662
84904

Assinado de forma digital
por ROBERTO KURTZ
PEREIRA:22066284904
Dados: 2023.01.02 10:23:09
-03'00'

ROBERTO KURTZ PEREIRA

OAB/SC 22.519

NEUDI ANGELO
BERTOL:34737880906

Assinado de forma digital por NEUDI
BERTOL:34737880906
Dados: 2022.12.20 10:29:00 -03'00'

NEUDI ANGELO BERTOL

Prefeito de Lindóia do Sul

PAULO JOSE
DEITOS:02196632970

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE DEITOS:02196632970
Dados: 2022.12.28 08:09:09 -03'00'

PAULO JOSE DEITOS

Prefeito de Peritiba

ASSINADO DIGITALMENTE
NEIVA KLEEMANN TONIELO

A certificação com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



NEIVA KLEEMANN TONIELO
Prefeita de Presidente Castello Branco

ARI
PARISOTTO:25121618972

Assinado de forma digital por ARI
PARISOTTO:25121618972
Dados: 2022.12.26 09:24:03 -03'00'

ARI PARISOTTO

Prefeito de Xavantina

VANDERLEI ROBERTO
PICININI:90749561904

Assinado de forma digital por
VANDERLEI ROBERTO
PICININI:90749561904
Dados: 2023.01.02 11:36:23 -03'00'

VANDERLEI ROBERTO PICININI

Contador CRC/SC 023.918